

**Portaria 001/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art.1º. Atualizar os valores de diárias a serem pagos aos servidores (Comissionados, Efetivos e Agentes Políticos) em deslocamento a serviço desta Câmara Municipal, conforme tabela em anexo a esta.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Maxaranguape/RN, 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vereadora Carla Lopes da Silva

Presidente da Mesa Diretora

**ANEXO I**  
**Tabela de Valores – Diárias**

<b>Classificação por Destino Parâmetro por Faixa</b>	<b>Diária Básica Cidades no Estado do Rio Grande do Norte ou com população de até 500 mil habitantes</b>	<b>Distrito Federal e Demais Capitais de Estado e cidades com mais de 500 mil habitantes</b>	<b>Cidades localizadas em outros países</b>
Faixa IV Chefe do Poder legislativo, Presidente ou autoridade convidada para acompanhamento ou servidor em assessoramento do Chefe do Poder legislativo	R\$780,00	R\$ 1.170,00	R\$1.560,00
Faixa III Vereadores, Chefe de Gabinete, Secretários(a), Secretários Adjuntos, Procuradores, Controladores, Contadores e Dirigentes Máximos desta Câmara Municipal e aqueles que exerçam atividades inerentes à Assessoria direta do Gabinete do(a) Presidente e demais edis.	R\$624,00	R\$ 936,00	R\$1.248,00
Faixa II Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija nível superior, bem como o servidor que exerça função pública que exija esse nível de escolaridade nesta Câmara Municipal.	R\$468,00	R\$ 702,00	R\$936,00
Faixa I Servidores, efetivos e/ou comissionados de nível médio ou elementar.	R\$ 312,00	R\$ 468,00	R\$624,00